



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CMH nº 280/2015

Hortolândia, 29 de julho de 2015

Excelentíssimo Senhor
Antônio Meira
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Via de Lei

Senhor Prefeito

Pelo presente encaminho via da **Lei Municipal nº 3.143, de 28 de julho de 2015** que "dispõe sobre a obrigatoriedade de ser destinado local preferencial nas praças de alimentação para deficientes, idosos e gestantes e dá outras providências", bem como cópia da Publicação da referida Lei (Jornal Todo Dia de, 29/07/2015); promulgada nos termos do Art. 59, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Gervásio Batista Pozza
Presidente

